

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA <u>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</u>

NTPC 506 896 625

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária.

Feita a chamada, verificou-se a presença de vinte e seis membros da Assembleia, tendo faltado os deputados, Manuel Carlos Caldas Palhares, Cândido Ascenção Azevedo Bouça, Francisco Manuel Fernandes Pires Cerdeira, e os representantes das Juntas de Freguesia de Cornes e Sopo.

Foram apresentadas justificações pelas faltas à sessão anterior dos deputados João Miguel Vieira Malheiro e Jorge Humberto Malheiro Barbosa Ribeiro (Anexos 1 e 2), bem como à sessão de hoje do deputado Salvador Bacelar Roleira Barbosa, por motivo de doença (anexo 3).

No período de "antes da ordem do dia":

- a) Aprovação da Acta da sessão anterior O Presidente da Mesa propôs que fosse acrescentada na minuta da acta o seguinte:
 - na alínea a) do Período de antes da ordem do dia "Concretizou-se a votação com a apresentação de uma declaração de voto apresentada pela bancada do P.S.D. subscrita por vários deputados.";
 - no ponto sete, no resultado da votação "... dos deputados António Roleira Marinho, Manuel Carlos Caldas Palhares e Francisco Manuel Pires Cerdeira."

Foi posta à votação e com vinte e quatro votos a favor, e duas abstenções dos deputados José Isac Afonso e Jorge Humberto Ribeiro, por não terem estado presentes na sessão anterior, foi aprovada a acta da sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e quatro.

b) Foi lida à Assembleia a "Informação da Actividade Municipal" referente aos meses de Outubro de 2004 a Janeiro de 2005 e informada a mesma que se encontra à disposição para consulta, toda a documentação relativamente aquela actividade, bem como a informação sobre listagem de processos Judiciais pendentes em 23/02/2005 - estado actualizado dos mesmos (Anexo 4).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NTPC 506 896 625

- c) Foram proferidas intervenções políticas dos deputados:
 - Rui Esteves, que falou sobre os resultados eleitorais do passado dia 20 e das expectativas criadas com a inequívoca maioria absoluta do Partido Socialista, (anexo 5);
 - Roleira Marinho, que falou sobre os resultados eleitorais do passado dia 20, do momento político actual e proferiu uma saudação aos dois elementos cerveirenses que integraram a lista vencedora - Partido Socialista, questionando ainda a Câmara Municipal sobre os resultados das análises às águas dos fontanários e poços particulares e a forma como a informação iria ser transmitida aos interessados (anexo 6);
 - Manuel Galamba Ramalho, que falou sobre os resultados eleitorais do passado dia 20 e da maioria absoluta do Partido Socialista (anexo 7);
 - Pedro Soares, que falou sobre o processo e resultado das eleições legislativas.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu à questão que lhe foi colocada.

No ponto dois da ordem de trabalhos "Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia" pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada esta proposta, e não se tendo registado nenhuma intervenção, foi a mesma posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade (Anexo 8).

No ponto três da ordem de trabalhos "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação", foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que apresentou e explicou pormenorizadamente este regulamento, referindo que o mesmo tinha sido posto à discussão pública nos termos da legislação em vigor, não tendo sido apresentada qualquer sugestão ou reclamação pública. No entanto foram detectados pelos serviços, pequenas omissões e erros ortográficos/gramaticais que foram corrigidos. Pediu a palavra o deputado Roleira Marinho, para referir que efectivamente tinha feito uma leitura minuciosa, atenta e cuidadosa deste regulamento e detectou alguns erros e imprecisões que o Sr. Presidente referiu, nomeando alguns deles, que se verificou já estarem corrigidos. Referiu ainda que ele e a Bancada do PSD, discordavam de alguns pormenores, pelo que ia apresentar uma proposta de alteração a esses artigos (n°1 do art° 75°; n° 3 do art° 76°; n° 5 do art° 109°).

Depois desta intervenção o Presidente da Mesa pôs à aprovação a aceitação desta proposta, que foi aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida à votação das alterações propostas tendo-se obtido o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NTPC 506 896 625

N°1 do art° 75° - "... As caixilharias deverão ser preferencialmente em madeira..." - Aprovado por unanimidade.

N° 3 do art° 76° - Proposta de eliminação deste número: vinte e dois e votos contra, uma abstenção (Gil Malheiro), três votos a favor (Roleira Marinho, Jorge Humberto e José Isac) pelo que não foi aprovado.

N° 5 do art° 109° - Proposta de eliminação deste número: vinte e três votos contra, três votos a favor (Roleira Marinho, Jorge Humberto e José Isac) pelo que não foi aprovado.

Não havendo mais nenhuma alteração a registar foi este Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação posto à votação e aprovado por unanimidade.

No ponto quatro da ordem de trabalhos "Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação" foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que apresentou e explicou pormenorizadamente este regulamento, referindo que o mesmo tinha sido posto à discussão pública nos termos da legislação em vigor, não tendo sido apresentada qualquer sugestão ou reclamação pública. No entanto foram detectados pelos serviços, pequenas omissões e erros ortográficos/gramaticais que foram corrigidos. Pediu a palavra o deputado Roleira Marinho, para referir que efectivamente tinha feito uma leitura minuciosa, atenta e cuidadosa deste regulamento e detectou alguns erros e imprecisões que o Sr. Presidente referiu, nomeando alguns deles, que se verificou já estarem corrigidos. Referiu ainda que ele e a Bancada do PSD, discordavam de alguns pormenores, pelo que ia apresentar uma proposta de alteração da alínea d) do nº 1 do artº 5º - propõe acrescentar: "... ou pela Junta de Freguesia ..."

Depois desta intervenção o Presidente da Mesa propôs a aceitação desta proposta que foi aprovada por unanimidade.

Posta à votação esta proposta de alteração foi aprovada com vinte e três votos a favor, uma abstenção (Pedro Soares) e um voto contra (Manuel Ramalho).

Não havendo mais nenhuma alteração a registar foi este Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação posto à votação e aprovado por unanimidade.

No ponto cinco da ordem de trabalhos "Empreendimentos Eólicos Cerveirenses - Contrato de Financiamento do Parque Eólico de S. Paio" - Foi lida a documentação recebida pela Câmara Municipal sobre este assunto, e de seguida pediu a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Reboreda, Sr. Lourenço Martins, para questionar sobre a localização deste empreendimento e de como foi tomada a decisão. Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que explicou detalhadamente a localização e sobre o concurso que permitiu seleccionar os locais para implementação dos diversos Parques Eólicos do Vale do Minho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NIPC 506 896 625

Não se tendo verificado qualquer intervenção no período reservado ao público, foi a reunião dada por terminada, às vinte e três horas e quinze minutos.

